



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 31 – Pirai, 30 de Junho de 2021 – Nº2203

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.360, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de Novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13, § 2º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.752,93** (Dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa três centavos) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2395	33503000	21210000	10.752,93
SOMA:			10.752,93

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de Abril de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicar por omissão no informativo nº 2166 de 08/04/2021.

PORTARIA Nº 972/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08071/2021.

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **ANDRESSA GONÇALVES DE SOUZA DIOGO**, matrícula nº 12121, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Resíduos Sólidos, a partir de 30/06/2021.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 973/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 08021/2021;

RESOLVE revogar, a partir de 01/07/2021, os termos da Portaria nº 360/2020, de 17/04/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 07554/2021

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço com troca de peças na revisão do veículo saveiro placa RJY1H64, através da Empresa "Rodac Barra Mansa Ltda", no valor de **R\$ 962,53 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, de acordo com o inciso XVII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 07554/2021.

Pirai, 30 de junho de 2021

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 07555/2021

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço com troca de peças na revisão do veículo Gol 1.6 chassi 9BWAB45U8MT038944, através da Empresa "Rodac Barra Mansa Ltda", no valor de **R\$ 770,53 (setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos)**, de acordo com o inciso XVII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 07555/2021.

Pirai, 30 de junho de 2021

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 06413/2021**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço com troca de peças na revisão do veículo placa RKN0B30, através da Empresa “Rodac Barra Mansa Ltda”, no valor de **R\$ 964,33 (novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, de acordo com o inciso XVII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 06413/2021.

Pirai, 25 de junho de 2021

**Arthur Henrique Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal**

**DESPACHO
PROCESSO Nº 05849/2021**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço com troca de peças na revisão do veículo Saveiro Robust 1.6 placa LTO-4D78, através da Empresa “Rodac Barra Mansa Ltda”, no valor de **R\$ 1.454,99 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, de acordo com o inciso XVII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 05849/2021.

Pirai, 22 de junho de 2021

**Arthur Henrique Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal**

**DESPACHO
PROCESSO Nº 07515/2021**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços Telefônicos, através da Empresa “Oi S/A”, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 07515/2021.

Pirai, 30 de junho de 2021.

**Arthur Henrique Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal**

**DESPACHO
PROCESSO Nº 07360/2021**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços Telefônicos, através da Empresa “Oi S/A”, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 07360/2021.

Pirai, 30 de junho de 2021.

**Arthur Henrique Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal**

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Gebran Smera. Interino
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

**DESPACHO
PROCESSO Nº 07362/2021**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexistência de licitação para Prestação de Serviços Telefônicos, através da Empresa “Oi S/A”, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 07362/2021.

Pirai, 30 de junho de 2021.

**Arthur Henrique Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal**

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 07.358/2021, pela entidade “**Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense**”, representada pela sua presidente Sra. Amália Bichara Guimarães, referente a 1ª parcela da subvenção do exercício de 2021, no valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

Pirai-RJ, 23 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Chamada Pública nº 003/2021
Concorrência Pública nº 001/2021**

Extrato da Ata da Sessão Pública do Sorteio da Subcomissão Técnica, Chamada Pública nº 003/2021. OBJETO: credenciamento de profissionais para compor subcomissão para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2021. SORTEIO: Iniciou-se o sorteio para compor a Comissão Técnica com os nomes da relação de inscritos que mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pirai/RJ, que são: Herbert Ruben Souza Lustosa, Marcelo Silva dos Reis Junior, Jéssica Anastácio Rabello Faria e Gebran Smera. Os nomes sorteados foram, Marcelo Silva dos Reis Junior e Gebran Smera. Com relação aos inscritos que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Pirai/RJ, os nomes são: Sidcley Porto da Silva, Aline Gouvêa de Souza, Júlio Cesar Barbosa Baiano, Marcia Regina Guerreiro de Carvalho, Ana Claudia Pontes Blanc e Michelle da Silva Vieira. O nome sorteado foi Sidcley Porto da Silva.

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 017/21.

Partes: Município de Pirai e Vinaque Comércio de Alimentos Eireli.

Objeto: Aquisição de kits de alimentação escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino, (pré-escola, ensino fundamental e creche).

Valor Global: R\$ 1.401.212,80 (Hum milhão, quatrocentos e um mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$ 1.366.772,80 (Hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para alunos da pré-escola e ensino fundamental e o valor de R\$ 34.440,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) para alunos da creche.

Processos nºs: 05119 e 05233/2021

Data da Assinatura: 30 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME)
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais médico cirúrgicos a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 12/07/2021 às 09:00 horas..

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2020.

DE 02 DE JUNHO DE 2021.

APROVA MATÉRIA QUE
MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 831, de 11 de abril

junho de 2021.

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 6ª Reunião Ordinária do dia 02 de

**RESOLVE: Artigo 1º - Aprova o
Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente - CMDCA, para o Exercício de 2020.**

DATAS: 08/07/2021 - 12/08/2021 - 09/09/2021 - 07/10/2021 - 11/11/2021 - 09/12/2021.

**LOCAL: Casa dos Conselhos da Área Social - Sito à Rua Pio XII, nº 100 - Centro -
Pirai - RJ.**

HORÁRIO: 09:00 horas.

publicação.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

Pirai, 02 de junho de 2021,

SILVÂNIA GONÇALVES DA ROCHA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 6ª Reunião Ordinária do dia 02 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o Biênio 2019-2021.

Artigo 2º - Realizado o processo de escolha, foram eleitos os Conselheiros: Presidente: Silvania Gonçalves da Rocha - Vice - Presidente: Gracelino Rosa Leopoldo - Secretária: Maria Alice Goulart de Paula.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 02 de junho de 2021.

SILVÂNIA GONÇALVES DA ROCHA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº: 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 23 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Gestão do exercício de 2020, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvania Gonçalves da Rocha
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº: 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 23 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Deliberação 277/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/2020, referente a gestão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvania Gonçalves da Rocha
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

PARECER DO CMDCA – PIRAI/RJ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi devidamente convocado para analisar a Gestão dos Recursos referente a exercício de 2020, atendendo o disposto na Deliberação nº 277/2017 – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/2020. Diante do exposto, o conselho aprovam a gestão dos recursos, referente ao exercício de 2020, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pirai, 23 de junho de 2021.

Silvania Gonçalves da Rocha
Presidente

Conselheiros:  